

**MEMORANDO INTERNO**

**DA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA

**PARA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de Show de artistas de notoriedade nacional para o 25º Festival do Abacaxi do município de Floresta do Araguaia-PA.

**Justificativa:** Considerando que o Festival do Abacaxi é um evento cultural e tradicional do município de Floresta do Araguaia, sempre comemorada no mês de maio, época da safra do abacaxi, que é uma das principais atividades de cultivo que gera renda e emprego à população deste município; sendo o município de Floresta do Araguaia um dos maiores produtores da fruta “abacaxi” do nosso país (Brasil). Devido a tal, e se tratando de show (contratação de profissionais do setor artístico), o fato traz a legitimidade de inexigibilidade de licitação com base no inc. III, do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Isso posto, encaminhamos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para análise do pedido, e possível andamento do processo, com o respaldo jurídico.

Floresta do Araguaia – PA, 08 de janeiro de 2018.

Eduardo da Silva Pereira  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável  
Decreto nº 064/2017

**“Secretaria Municipal de Administração e Finanças”**

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de Show de artistas de notoriedade nacional para 25º Festival do Abacaxi do município de Floresta do Araguaia-PA.

**FINALIDADE:**

1. – Contratar Show de artistas de notoriedade nacional para o 25º Festival do Abacaxi previsto para o dia 19 de maio de 2018, no município de Floresta do Araguaia.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que o Festival do Abacaxi é um evento cultural e tradicional do município de Floresta do Araguaia, sempre comemorada no mês de maio, época da safra do abacaxi, que é uma das principais atividades de cultivo que gera renda e emprego à população deste município; sendo o município de Floresta do Araguaia um dos maiores produtores da fruta “abacaxi” do nosso país (Brasil).

Isto Posto, e se tratando de show (contratação de profissionais do setor artístico), o fato traz a legitimidade de inexigibilidade de licitação com base no inc. III, do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a abertura do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para a “Contratação de Show para o 25º Festival do Abacaxi do município de Floresta do Araguaia-PA”.

Floresta do Araguaia – PA, 08 de janeiro de 2018.

Antônio Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 005/2017

**Gabinete do Prefeito**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018**

**ASSUNTO:** PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA DE NOTORIEDADE NACIONAL PARA O 25º FESTIVAL DO ABACAXI DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA.

**ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Adélio dos Santos de Sousa**, Prefeito Municipal de Floresta do Araguaia, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, autoriza a proceder à abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação para “contratação de show de artistas de notoriedade nacional para o 25º Festival do Abacaxi do município de Floresta do Araguaia-PA”, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Floresta do Araguaia, 08 de janeiro de 2018.

**Adélio dos Santos de Sousa**  
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2018**

**PROCESSO Nº 309 – 2018 – 050 - 01**

**TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Aos 09 dias do mês de janeiro de 2018 eu, Advaldo Rodrigues da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA, constituída pela Portaria nº 003/2018, abri o processo administrativo relativo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**, autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei, para que produza seus efeitos legais.

Advaldo Rodrigues da Silva  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 003/2018

**PARECER DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2017**

**OBJETO:** Contratação de Show de artistas de notoriedade nacional para 25º Festival do Abacaxi do município de Floresta do Araguaia-PA.

**FUNDAMENTO:** Art. 25, inc. III, da Lei n.º 8.666/93.

**Excelentíssimo senhor Prefeito.**

Atendendo a vossa solicitação, quanto à efetivação de processo licitatório, visando à Contratação de Show de artistas de notoriedade nacional para 25º Festival do Abacaxi do município de Floresta do Araguaia-PA, temos a informar o seguinte:

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação.

O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº8.666/93 prevê que:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para **contratação de profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Os Ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitação e Contratos Administrativos” ensina que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga – se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O Artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional, com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

Dessa forma, encontramos guarida e fundamentação no texto legal já apontado, podendo dessa forma V. Exa. efetivar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

É o nosso parecer.

Floresta do Araguaia – PA, 10 de janeiro de 2018.

**Advaldo Rodrigues da Silva**  
Presidente da CPL

Waldson Antunes Moraes  
1º Membro da CPL

Alex Duarte da Silva  
2º Membro da CPL



Ofício s/n Floresta do Araguaia - PA, 11 de janeiro de 2018.

À  
Empresa: BARÃO SHOW E EVENTOS LTDA - ME.  
CNPJ: 17.758.252/0001-87.

Ilmo. Sr.

Apraz-me cumprimentar Vossa Senhoria para informar que após verificação na região, identificamos a empresa acima como capacitada à prestação dos serviços constantes da requisição e justificativa ao objeto (documento anexo).

Assim, solicitamos, com a maior brevidade possível, o envio de proposta a este Poder Executivo acerca do interesse na Contratação de Show do cantor (AMADO BATISTA) para 25º Festival do Abacaxi do município de Floresta do Araguaia-PA, na data de 19 de maio de 2018, na sede deste município.

Em havendo interesse, seja encaminhado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, proposta dos serviços e seus valores.

Atenciosamente,

**ADVALDO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº015/2017

**RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DOS SERVIÇOS. REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2018.**

A escolha desta administração para a contratação do cantor AMADO BATISTA (BARÃO SHOW E EVENTOS LTDA - ME.) para Contratação de Show no 25º Festival do Abacaxi do município de Floresta do Araguaia-PA, que se realizara na sede deste município no dia 19 de maio de 2018, fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que o cantor AMADO BATISTA, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a administração municipal realizar aos municípios de Floresta do Araguaia-PA e região.

Assim sendo, requisito da Comissão Permanente de Licitação que analise a razoabilidade do preço de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), proposto pelo representante legal do cantor, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse publico.

Floresta do Araguaia – PA, 18 de janeiro de 2018

**Adélio dos Santos de Sousa**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

**REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir sobre a validade da contratação do show artístico do cantor AMADO BATISTA, para Contratação de Show no 25º Festival do Abacaxi do município de Floresta do Araguaia-PA, que se realizara na sede deste município no dia 19 de maio de 2018, o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), informado por meio de consultas prévias, aparenta encontrar –se compatível com o interesse público.

Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento do cantor AMADO BATISTA, no mercado artístico e musical, sabe – se que este possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação deste CANTOR, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior.

Considerando que juntamente com o cantor, acompanha cerca de 18 (dezoito) pessoas, dentre eles guitarrista, baterista, tecladista, sanfoneiro, operador de som, segurança pessoal do cantor, motorista e outros.

Expor ainda que o valor aqui acordado já incluso impostos, traslado de toda equipe (avião ate palmas e ônibus executivo ida e volta), alimentação, hospedagem e o respectivo lucro pela fiel execução dos serviços ora solicitados.

**Floresta do Araguaia - PA, 19 de janeiro 2018**

**Advaldo Rodrigues da Silva**  
Presidente da CPL

Waldson Antunes Moraes  
1º Membro da CPL

Alex Duarte da Silva  
2º Membro da CPL

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Do:** Comissão Permanente de Licitação

**PARA:** Contabilidade

Ilmo senhor (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria, que informe a esta Comissão, no prazo máximo de 24 horas, sobre a disponibilidade e reserva de dotação orçamentária junto a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA, para à:

- Contratação de Show do cantor (AMADO BATISTA) para 25º Festival do Abacaxi do município de Floresta do Araguaia-PA, na data de 19 de maio de 2018, na sede deste município.
- Valores previstos de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- Caso conste dotação orçamentária, seja a mesma retida, porque esta Comissão fará encaminhamento ao senhor Prefeito de Floresta do Araguaia -PA para autorização de contratação dos serviços em epigrafe, para atender o requisitado.

Desde já, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Floresta do Araguaia -PA - PA, 19 de janeiro de 2018.

Advaldo Rodrigues da Silva  
Presidente da Comissão

**“Departamento de Contabilidade”**

**DESPACHO**

**DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Afirmamos que existem condições (dotações) financeiras que podem ser enquadradas para o objeto: Contratação de Show do cantor (AMADO BATISTA), para 25º Festival do Abacaxi do município de Floresta do Araguaia-PA, na data de 19 de maio de 2018 na sede deste município.

Segue:

**I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Classificação Institucional: **11** – Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - **10** – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – **20.122.1203.2-074** – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento Rural – **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica conforme Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

Valor Total da dotação: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**II – PROCESSO**

Processo Administrativo de Licitação n.º 309-2018-050-01  
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2018

Floresta do Araguaia (PA) em 22 de janeiro de 2018

**EDMILSON SANTANA GARCIA**  
**Departamento de Contabilidade**

## AUTORIZAÇÃO

Após levantamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, parecer técnico emitidos nos autos do processo e demais informações **AUTORIZO** que proceda a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a empresa: BARÃO SHOW E EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 17.758.252/0001-87, tendo como objeto: Contratação de Show do cantor (AMADO BATISTA) para 25º Festival do Abacaxi do município de Floresta do Araguaia - PA, na data de 19 de maio de 2018 na sede deste município, valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Floresta do Araguaia -PA –PA, 22 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

**Adélio dos Santos de Sousa**  
Prefeito Municipal

**Contrato Administrativo nº. XXXXXX/2018**

Inexigibilidade nº. 001/2018

Processo Administrativo nº. 309-2018-050-01

Contratação para apresentação artística do cantor (AMADO BATISTA) para as festividades do 25º Festival do Abacaxi, que entre si celebram o Município de Floresta do Araguaia-PA e a empresa **BARÃO SHOW E EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 17.758.252/0001-87.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA**, entidade de direito público interno, sediada na Avenida JK, nº 1.962, Prédio da Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.388/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ADELIO DOS SANTOS DE SOUSA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n.º 1553020 SSP/PA, inscrito no CPF, sob o nº 281.432.992-87, residente e domiciliado na Cidade de Floresta do Araguaia, e do outro lado, a empresa **BARÃO SHOW E EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 17.758.252/0001-87**, sediada na Rua Bernadinho Maciel, n.1340, setor Oeste no Paraíso do Tocantins no Estado do Tocantins, CEP: 77.600-000, neste ato representado pelo Sr. **João Fabio Diniz Marinho**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do CIRG Nº 1.051.546 SSP/TO e inscrito no C.P.F. sob o n.º 039.963.461 - 40, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 1326, Jardim Paulista na cidade de Paraíso do Tocantins no Esta do Tocantins, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes condições:

**1- DO OBJETO.**

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de apresentação artística do cantor (AMADO BATISTA) para as festividades do 25º Festival do Abacaxi no município de Floresta do Araguaia-PA.

**2- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

O CONTRATADO se compromete a apresentar show do cantor aludida na cláusula 01, em evento que será realizado no Município de Floresta do Araguaia-PA, no espaço Cultural do Município, no dia 19 de maio de 2018, a partir das 23:30 horas (vinte e Três horas e trinta minutos), em apresentação com duração mínima de 90 (noventa) minutos.

**3- DO PREÇO.**

O preço total deste contrato é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

3.1- O preço estabelecido neste contrato será fixo e irrevogável, salvo mudança na política econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.2. A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser a mesma adaptada mediante o competente aditamento.

**4- DO PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) no ato da assinatura do contrato, os 48.000,00 (quarenta e oito mil) até o dia 16/02/2018 e o restante R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até no dia 09 de maio de 2018, sendo através de depósitos na **conta corrente nº 3144-5, agência 3263 OP 756, BANCO SICCOB, em nome da contratada**, desde que emitida as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e que seja processada a concernente Nota de Empenho, atendidas as disposições da Lei 4.320/64, cabendo ao Secretário Municipal de Administração e Finanças proceder a liquidação do empenho, observadas as disposições do art. 63 da citada lei.

## **5- DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

Os recursos financeiros necessários para a execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: Classificação Institucional: **11** – Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - **10** – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – **20.122.1203.2-074** – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento Rural – **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica conforme Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

## **6- DAS OBRIGAÇÕES.**

### **6.1- DA CONTRATANTE.**

6.1.1- Equipar e abastecer o camarim conforme estabelecido pela produção, (agua, frutas, bebidas e outros) excetuando-se bebidas alcoólicas.

6.1.2. Disponibilizar equipe de apoio e segurança no palco, durante a passagem do som e dos shows.

6.1.3. Locar os sistemas de sonorização e iluminação e o palco, conforme condições técnicas da CONTRATADA.

6.1.4. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas quarta e quinta.

6.1.5. Manter preposto para acompanhar a prestação do serviço contratado.

6.1.6. Notificar o CONTRATADO, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato.

### **6.2. DA CONTRATADA.**

6.2.1. Responsabilizar-se pelo transporte da produção e músicos e retorno dos mesmos a sua origem, da forma aérea e terrestre.

6.2.2. Executar com o devido zelo e responsabilidade os serviços no dia e horário estabelecidos na cláusula segunda deste contrato.

6.2.3. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato.

6.2.4. Compor a produção de palco com cortinas, iluminação e painel de led.

6.1.7. Responsabilizar-se pelo traslado, hospedagem e alimentação da produção, músicos e equipe técnica sem nenhum custo adicional.

## **7- DA VIGÊNCIA.**

A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua assinatura e se encerrará com a liquidação da respectiva nota de empenho, (art. 62 caputs da Lei 8.666/93) e no término da prestação dos serviços dia **19 de maio de 2018**, e podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da lei 8.666/93.

## **8- DAS ALTERAÇÕES.**

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.

## **9- DA RESCISÃO.**

Constituem motivos recíprocos para rescisão do contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

## **10-DAS PENALIDADES.**

Por força do presente contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, diretamente ou através de seus empregados e/ou prepostos.

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, acumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.2. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso na execução dos serviços, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia útil excedente do prazo estabelecido.

10.3. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

## **11-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº. 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

## **12-DA PUBLICIDADE.**

A eficácia do presente contrato depende de publicação de seu extrato, observadas as disposições pertinentes na Lei de Licitações e Contratos e Lei Orgânica do Município.

**13-DO PREPOSTO.**

O Município elege como preposto e responsável pelo cumprimento do contrato a Secretária Municipal de Administração e Finanças, que assina o presente instrumento assumindo o compromisso de bem e fielmente fiscalizá-lo e garantir sua integral execução.

**14-DO FORO.**

As partes elegem o foro da Conceição do Araguaia/PA, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Floresta do Araguaia-PA em **xxxxxx** de **xxxx** de 2018.

**ADELIO DOS SANTOS DE SOUSA**

Prefeito  
CONTRATANTE

Antônio Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 005/2017

**BARÃO SHOW E EVENTOS LTDA – ME**

**CNPJ: 17.758.252/0001-87**

**Sr. João Fabio Diniz Marinho**

**C.P.F. sob o n.º 039.963.461 - 40**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Adélio dos Santos de Sousa**, Prefeito Municipal de Floresta do Araguaia, Estado do Pará, em obediência ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICA** em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, a Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2018, Processo Administrativo de Licitação n.º 309-2018-050-01, quanto a Contratação de Show de Artista de notoriedade nacional do cantor (AMADO BATISTA) para as festividades do 25º Festival do Abacaxi no município de Floresta do Araguaia-PA, com a empresa: **BARÃO SHOW E EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 17.758.252/0001-87**, no valor total de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), com fundamento nos estritos termos das disposições contidas no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Floresta do Araguaia - PA, 23 de janeiro de 2018.

**ADELIO DOS SANTOS DE SOUSA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA, CNPJ: 01.613.338/0001-81, representada pelo seu titular Prefeito: Adélio dos Santos de Sousa, resolve conhecer e ratificar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, III da Lei 8.666/93 para Contratação de Show de Artista de notoriedade nacional do cantor (AMADO BATISTA) para as festividades do 25º Festival do Abacaxi no município de Floresta do Araguaia - PA, no dia 19 de maio de 2018, através da empresa: **BARÃO SHOW E EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 17.758.252/0001-87** no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Floresta do Araguaia -PA –PA, 23 de janeiro de 2018.



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA**

Certifico que foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA no dia 23/01/2018, pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2018.

Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018:

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA, CNPJ: 01.613.338/0001-81, representada pelo seu titular Prefeito: Adélio dos Santos de Sousa, resolve conhecer e ratificar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, III da Lei 8.666/93 para Contratação de Show de Artista de notoriedade nacional do cantor (AMADO BATISTA) para as festividades do 25º Festival do Abacaxi no município de Floresta do Araguaia-PA, no dia 19 de maio de 2018, através da empresa: **BARÃO SHOW E EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 17.758.252/0001-87** no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Floresta do Araguaia - PA, 23 de janeiro de 2018.

**Abdenis Martins Teixeira**  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 016/2017

**Contrato Administrativo nº. 001/2018**

Inexigibilidade nº. 001/2018

Processo Administrativo n.º 307 – 2018 – 050 - 01

Contratação para apresentação artística do cantor (AMADO BATISTA) para as festividades do 25º Festival do Abacaxi, que entre si celebram o Município de Floresta do Araguaia-PA e a empresa **BARÃO SHOW E EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 17.758.252/0001-87.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA**, entidade de direito público interno, sediado na Avenida JK, nº 1.962, Prédio da Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.388/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ADELIO DOS SANTOS DE SOUSA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n.º 1553020 SSP/PA, inscrito no CPF, sob o nº 281.432.992-87, residente e domiciliado na Cidade de Floresta do Araguaia, e do outro lado, a empresa **BARÃO SHOW E EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 17.758.252/0001-87**, sediada na Rua Bernadinho Maciel, n.1340, setor Oeste no Paraíso do Tocantins no Estado do Tocantins, CEP: 77.600-000, neste ato representado pelo **Sr. João Fabio Diniz Marinho**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do CIRG Nº 1.051.546 SSP/TO e inscrito no C.P.F. sob o n.º 039.963.461 - 40, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 1326, Jardim Paulista na cidade de Paraíso do Tocantins no Esta do Tocantins, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes condições:

**15-DO OBJETO.**

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de apresentação artística do cantor (AMADO BATISTA) para as festividades do 25º Festival do Abacaxi no município de Floresta do Araguaia-PA.

**16-DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

O CONTRATADO se compromete a apresentar show do cantor aludida na cláusula 01, em evento que será realizado no Município de Floresta do Araguaia-PA, no espaço Cultural do Município, no dia 19 de maio de 2018, a partir das 23:30 horas (vinte e Três horas e trinta minutos), em apresentação com duração mínima de 90 (noventa) minutos.

**17-DO PREÇO.**

O preço total deste contrato é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

3.1- O preço estabelecido neste contrato será fixo e irrevogável, salvo mudança na política econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.2. A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser a mesma adaptada mediante o competente aditamento.

## **18-DO PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) no ato da assinatura do contrato, os 48.000,00 (quarenta e oito mil) até o dia 16/02/2018 e o restante R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até no dia 09 de maio de 2018, sendo através de depósitos na **conta corrente nº 3144-5, agência 3263 OP 756, BANCO SICCOB, em nome da contratada**, desde que emitida as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e que seja processada a concernente Nota de Empenho, atendidas as disposições da Lei 4.320/64, cabendo ao Secretário Municipal de Administração e Finanças proceder a liquidação do empenho, observadas as disposições do art. 63 da citada lei.

## **19-DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

Os recursos financeiros necessários para a execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: Classificação Institucional: **11** – Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - **10** – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – **20.122.1203.2-074** – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento Rural – **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica conforme Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

## **20-DAS OBRIGAÇÕES.**

### **6.1- DA CONTRATANTE.**

6.1.1- Equipar e abastecer o camarim conforme estabelecido pela produção, (agua, frutas, bebidas e outros) excetuando-se bebidas alcoólicas.

6.1.2. Disponibilizar equipe de apoio e segurança no palco, durante a passagem do som e dos shows.

6.1.3. Locar os sistemas de sonorização e iluminação e o palco, conforme condições técnicas da CONTRATADA.

6.1.4. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas quarta e quinta.

6.1.5. Manter preposto para acompanhar a prestação do serviço contratado.

6.1.6. Notificar o CONTRATADO, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato.

### **6.2. DA CONTRATADA.**

6.2.1. Responsabilizar-se pelo transporte da produção e músicos e retorno dos mesmos a sua origem, da forma aérea e terrestre.

6.2.2. Executar com o devido zelo e responsabilidade os serviços no dia e horário estabelecidos na cláusula segunda deste contrato.

6.2.3. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato.

6.2.4. Compor a produção de palco com cortinas, iluminação e painel de led.

6.1.7. Responsabilizar-se pelo traslado, hospedagem e alimentação da produção, músicos e equipe técnica sem nenhum custo adicional.

## **21-DA VIGÊNCIA.**

A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua assinatura e se encerrará com a liquidação da respectiva nota de empenho, (art. 62 caputs da Lei 8.666/93) e no término da prestação dos serviços dia **19 de maio de 2018**, e podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da lei 8.666/93.

## **22-DAS ALTERAÇÕES.**

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.

## **23-DA RESCISÃO.**

Constituem motivos recíprocos para rescisão do contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

## **24-DAS PENALIDADES.**

Por força do presente contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, diretamente ou através de seus empregados e/ou prepostos.

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades:

- e) Advertência;
- f) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, acumulável com as demais sanções;
- g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.2. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso na execução dos serviços, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia útil excedente do prazo estabelecido.

10.3. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

## **25-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº. 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

**26-DA PUBLICIDADE.**

A eficácia do presente contrato depende de publicação de seu extrato, observadas as disposições pertinentes na Lei de Licitações e Contratos e Lei Orgânica do Município.

**27-DO PREPOSTO.**

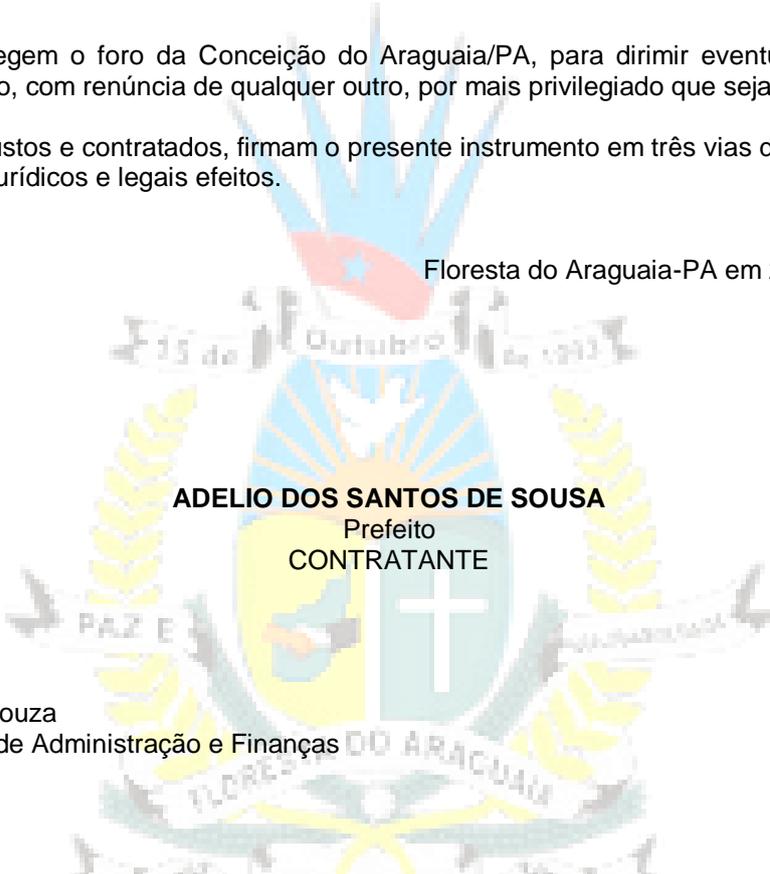
O Município elege como preposto e responsável pelo cumprimento do contrato a Secretária Municipal de Administração e Finanças, que assina o presente instrumento assumindo o compromisso de bem e fielmente fiscalizá-lo e garantir sua integral execução.

**28-DO FORO.**

As partes elegem o foro da Conceição do Araguaia/PA, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Floresta do Araguaia-PA em 24 de janeiro de 2018.



**ADELIO DOS SANTOS DE SOUSA**  
Prefeito  
CONTRATANTE

Antônio Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 005/2017

**BARÃO SHOW E EVENTOS LTDA – ME**  
CNPJ: 17.758.252/0001-87  
Sr. João Fabio Diniz Marinho  
C.P.F. sob o n.º 039.963.461 - 40

Testemunhas:

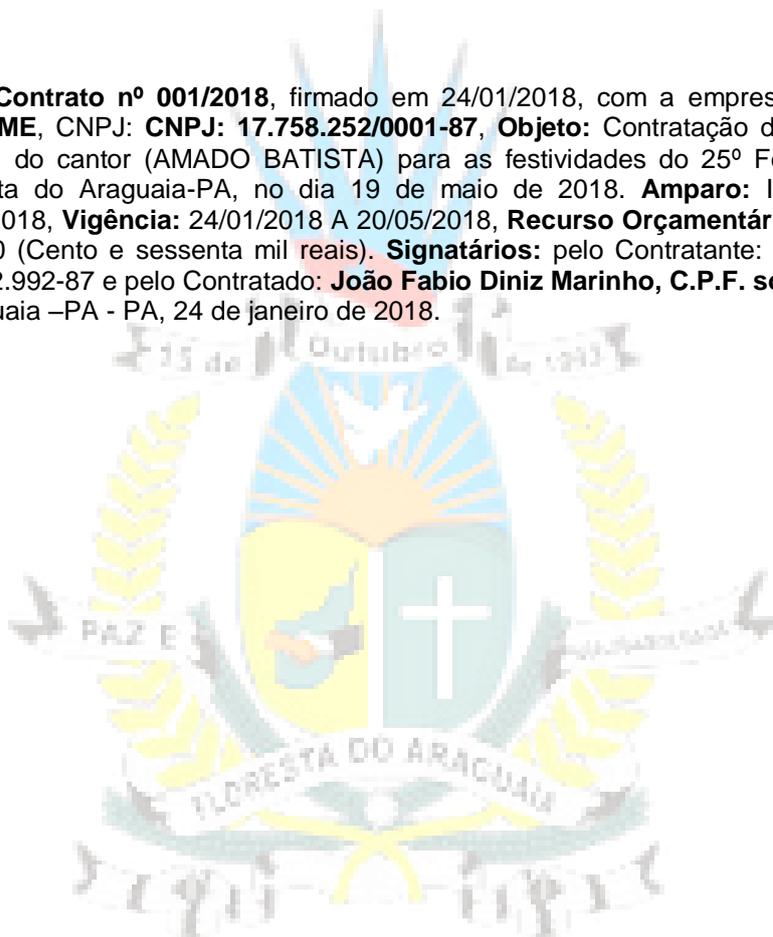
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**EXTRATO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA.**

**Extrato do Contrato nº 001/2018**, firmado em 24/01/2018, com a empresa: **BARÃO SHOW E EVENTOS LTDA – ME**, CNPJ: **CNPJ: 17.758.252/0001-87**, **Objeto:** Contratação de Show de Artista de notoriedade nacional do cantor (AMADO BATISTA) para as festividades do 25º Festival do Abacaxi no município de Floresta do Araguaia-PA, no dia 19 de maio de 2018. **Amparo:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, **Vigência:** 24/01/2018 A 20/05/2018, **Recurso Orçamentário:** Recursos próprios, **Valor** R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). **Signatários:** pelo Contratante: Adélio dos Santos de Sousa, CPF: 281.432.992-87 e pelo Contratado: **João Fabio Diniz Marinho, C.P.F. sob o n.º 039.963.461 - 40.** Floresta do Araguaia –PA - PA, 24 de janeiro de 2018.



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA –PA**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Certifico que foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia -PA no dia 24/01/2018, pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2018.

**Extrato do Contrato nº 001/2018**, firmado em 24/01/2018, com a empresa: **BARÃO SHOW E EVENTOS LTDA – ME**, CNPJ: **CNPJ: 17.758.252/0001-87**, **Objeto:** Contratação de Show de Artista de notoriedade nacional do cantor (AMADO BATISTA) para as festividades do 25º Festival do Abacaxi no município de Floresta do Araguaia-PA, no dia 19 de maio de 2018. **Amparo:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, **Vigência:** 24/01/2018 A 20/05/2018, **Recurso Orçamentário:** Recursos próprios, **Valor** R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). **Signatários:** pelo Contratante: Adélio dos Santos de Sousa, CPF: 281.432.992-87 e pelo Contratado: **João Fabio Diniz Marinho, C.P.F. sob o n.º 039.963.461 - 40.** Floresta do Araguaia –PA - PA, 24 de janeiro de 2018.

Floresta do Araguaia - PA, 24 de janeiro de 2018.

Abdenis Martins Teixeira  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº016/2017